

	<p>Protocolo Nº 20200601180804559</p> <p>Sua solicitação foi enviada à Frei Paulo da Comarca de FREI PAULO em 01/06/2020 18:08 por KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.</p>
---	---

DADOS DO PROTOCOLO

Tipo de Protocolo: PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições

Processo: 201968000515

Classe: Procedimento Comum

Dados do Processo Origem			
Número 201968000515	Classe Procedimento Cível	Competência Comum	Frei Paulo
Situação ANDAMENTO		Distribuido Em: 11/04/2019	

Partes		
Tipo	CPF	Nome
Requerente	07163033532	Luiz Vagner Carvalho da Penha
Requerido		SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DE SEGUROS DPVAT

Anexos		
	Nome	Tipo
1	2610569_MANIFESTACAO_SOBRE_DOCS_01.pdf	Petição

ATENÇÃO!

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

[Imprimir](#)



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE FREI PAULO/SE

Processo: 201968000515

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUIZ VAGNER CARVALHO DA PENHA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Primeiramente, informa ciência quanto ao documento acostado, destacando que se trata de boletim de atendimento relativo a procedimento ocorrido posteriormente ao fato. Cumpre destacar, que o aludido documento informa lesão em 5º pododáctilo sem sequer apontar de que pé é o dedo.

Ademais, ainda não se observa o registro de ocorrência correspondente ao fato, sendo certo que se faz necessária tal prova, a fim de comprovar a ocorrência de um acidente automobilístico, o que não ocorreu no caso dos autos.

Dessa forma, ratifica os termos da sua manifestação ao laudo de páginas 189/191, requerendo a improcedência dos apedidos da inicial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FREI PAULO, 29 de maio de 2020.

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE